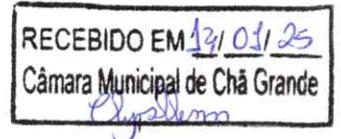


Chã Grande/PE, 14 de janeiro de 2025.

Ofício PGM nº 002/2025



Ao Excelentíssimo Senhor  
Ademir Batista dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 002/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 002/2025, que dispõe sobre o salário mínimo dos servidores ativos e inativos do município de Chã Grande/PE, e dá outras providências.

O referido projeto tem como objetivo principal garantir que nenhum servidor municipal receba valor inferior ao salário mínimo nacional vigente, respeitando a dignidade do trabalho e o princípio da isonomia. Assim, de maneira a fomentar a devida análise da proposta, a esta correspondência, anexamos:

1. O texto integral do Projeto de Lei;
2. A mensagem justificativa.

Reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento do município e estamos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários ou contribuir com as discussões que se fizerem oportunas.

Na certeza de contar com a habitual colaboração de Vossa Excelência e dos ilustres vereadores, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRO CORREA  
DOS  
SANTOS:73394440504

Digitally signed by SANDRO  
CORREA DOS  
SANTOS:73394440504  
Date: 2025.01.14 12:05:34 -03'00'

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 002, de 14 de janeiro de 2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao prazer de cumprimentar Vossas Excelências, venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei 002/2025, que dispõe sobre o salário mínimo dos servidores ativos e inativos do município de Chã Grande/PE, e dá outras providências, para que seja apreciado e aprovado pelos Nobres Edis que compõem a Casa Paulo Viana de Queiroz.

A intenção do Projeto de Lei 002/2025 é garantir que nenhum servidor municipal receba valor inferior ao salário mínimo nacional vigente, respeitando a dignidade do trabalho e o princípio da isonomia. A proposta busca alinhar a remuneração dos servidores com a legislação federal, promovendo justiça social e bem-estar aos trabalhadores que contribuem diretamente para o desenvolvimento do Município de Chã Grande. Com isso, assegura-se o cumprimento das normas constitucionais e o fortalecimento da administração pública municipal.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRO CORREA DOS SANTOS:73394440504  
Digitally signed by SANDRO  
CORREA DOS SANTOS:73394440504  
Date: 2025.01.14 12:05:59 -03'00'

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito



Projeto de Lei nº 002, de 14 de janeiro de 2025

Proposto em Múnicila discursão

Em 17 de 02 de 25

[Assinatura]  
Presidente

**DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO  
DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS  
DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do município de Chã Grande/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande, submete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O salário mínimo dos servidores ativos e inativos do município de Chã Grande/PE fica fixado em R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), que vigora a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** O valor de que trata o *caput* deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

**Art. 2º.** A criação de despesas e as próprias despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do exercício vigente, suplementada se necessário, à luz da Lei Municipal nº 840/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 14 de janeiro de 2025.

SANDRO CORREA DOS SANTOS:73394440504  
Digitally signed by SANDRO  
CORREA DOS  
SANTOS:73394440504  
Date: 2025.01.14 12:06:22 -03'00'

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito

Comissão de Justiça e Redação  
n.º 22 de 01 de 25

[Assinatura]  
PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento  
n.º 22 de 01 de 25

[Assinatura]  
PRESIDENTE

EM PAUTA PARA

Sessão 17 de 02 de 25

Presidente [Assinatura]